



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 645, DE 14 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021, da Controladoria Geral da União; o Processo nº 23091.018866/2022-52, referente a Tomada de Contas Especial – TCE, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 23123.000233/2020-73, do Ministério da Educação – MEC; a Portaria nº 1.211, de 18 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 1.411, de 11 de agosto de 2023; o PARECER nº 00059/2024/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, que conclui-se pelo reconhecimento da prescrição decenal, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Portaria nº 1.531/2021; o despacho da Aresp, enviado através de e-mail ao Gabinete da Reitoria, em 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.211, de 18 de julho de 2023; e

II - a Portaria nº 1.411, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA